

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019

No dia 4 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2019, Processo Licitatório nº. 84/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Hospitalares. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4339	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	3, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 29, 30, 32, 38, 40, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 123, 124, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 161, 165, 166, 167
4938	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	5, 8, 9, 11, 18, 31, 33, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 66, 80, 81, 83, 85, 94, 98, 115, 117, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 151, 153, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	22.803.038/0001-35		-
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	29.700.587/0001-23		-

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Hospitalares. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO GLOBAL, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 0,25 x 08 mm (31G x 5/16"), embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril.	UN	SOLIDOR	240,000	6,0000	1.440,00

**Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Almofada ortopedica d' agua - em pvc 100% atóxico, quadrada com orifício, ante escaras, feridas de decúbito e úlceras de pressão, costuras paralelas internas selamento contínuo resistente, tampa com vedação completa, medindo 40x40x10cm, suportar até 110kg, em embalagem individual, com válvula para enchimento, rotulagem respeitando a legislação atual vigente, apresentar registro de seus equipamentos, produtos, materiais e insumos na anvisa ou cadastro de isenção do mesmo.	UN	DELLAMED	1,000	111,3000	111,30
6	Almotolia de plástico atóxico, transparente, resistente a desinfecções, quedas, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml.	UN	J PROLAB	24,000	2,5000	60,00
7	Almotolia de plástico atóxico, transparente, resistente a desinfecções, quedas, composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor, embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.	UN	J PROLAB	24,000	2,9190	70,06
10	Atadura de algodão ortopédico, em fibra de algodão, medindo 12 cm x 1,80 m, impermeável.	UN	POLAR FIX	300,000	0,5900	177,00
12	Bola de borracha, pesando 50g, tipo: bola cravo cespia, com cravos emborrados espalhados, de tamanho 6 cm de diâmetro, cores variadas.	UN	ARKTUS	4,000	1,7900	7,16
13	Bola terapeutica - de borracha, tipo cravo crespia para propriocepcao, medindo 7,5 cm, para massagear	UN	ARKTUS	4,000	14,0000	56,00
15	Bola terapeutica - de silicone, tipo bobath, utilizada para pilates, diametro: 26cm, na cor laranja	UN	AKTUS	4,000	60,4380	241,75
16	Bolsa de borracha para gelo - confeccionada em: borracha natural, de formato redondo, acompanha tampa para fechamento com sistema de rosca, medindo: 19 cm de comprimento x 11,5 cm de largura x 3,5 cm de espessura, reciclavel, com capacidade de 2 l, formato: retangular, com lacre de batoque	UN	ARKTUS	3,000	59,9900	179,97
17	Cabo de bisturi - nº 3, 14 cm para laminas nº 10, 11, 12, 15 confeccionada em aço inoxidavel	UN	ABC	3,000	7,9500	23,85
19	Cabo de bisturi - em aço inox, com diametro de numero 4, com 13cm	UN	ABC	5,000	8,2280	41,14
20	Cabo de bisturi - em aço inox, com diametro de 04, com 14 cm,	UN	ABC	10,000	14,9200	149,20
29	Cateter intravenoso radiopaco estéril, 14 G, em poliuretano, resistente, flexível a torção, siliconizado, conector luer lock, com agulha, com bisel trifacetado, com câmara de refluxo, com filtro e sistema de segurança da agulha, tamanho variando de acordo com o uso, embalado em tubo plástico atóxico.	UN	TOPMED	300,000	0,7150	214,50
30	Cateter intravenoso radiopaco estéril, 18 G, em poliuretano, resistente, flexível a torção, siliconizado, conector luer lock, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro e sistema de segurança da agulha, tamanho variando de acordo com o uso, embalado em tubo plástico atóxico.	UN	TOPMED	400,000	0,7150	286,00
32	Cateter descartável - para oxigênio, confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente, numero 4, estéril, embalado em papel grau cirurgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UN	MEDSONDA	120,000	0,5100	61,20
38	Cateter para oxigênio, tipo sonda, nº 6, tubo em PVC atóxico, flexível verde com uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e com 04 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalagem individual em papel grau cirurgico com código de barras, esterilização a oxido de etileno.	UN	MEDSONDA	240,000	0,5780	138,72
40	Clamp para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico em forma de pinça, dentada internamente, com fecho de segurança inviolável, de aproximadamente 06 cm, embalado individual, em papel grau cirurgico.	UN	WILTEX	550,000	0,3400	187,00
47	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 19 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, tubo transparente, flexível com protetor enroscado, individual em papel grau cirurgico ou filme termoplástico.	UN	TOPMED	1.000,000	0,1900	190,00
48	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 25 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado, embalagem individual em papel grau cirurgico ou filme termoplástico.	UN	TOPMED	1.600,000	0,1999	319,84
49	Dreno de succao - de pvc transparente, esteril, com agulha perfurante de ponteira,, com tubo de aspiracao com multiperfuracao, diam. 1/4 com bico e linha com silicone/latex na extremidade, com reservatorio 500ml, em pvc transparente de 3.0 m. 3 vias	UN	WILTEX	10,000	20,7400	207,40

**Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	Dreno de torax nº 10 - confeccionado em pcv transparente e atóxico, com introdutor (trocater), linha radiopaca, de diametro numero 10, com reservatório de 500 ml, estéril.	UN	MEDSHARP	10,000	32,0800	320,80
54	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, nº18, dreno com 40,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,8300	48,30
55	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, nº20, dreno com 40,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,4550	44,55
57	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, nº26, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,4400	44,40
58	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, nº 30, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,3600	43,60
62	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, nº38, dreno com 45,00cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	10,3300	103,30
63	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, nº40, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	21,5200	215,20
68	Eletrodo descartavel com gel para eletrocardiograma, com gel liquido, confeccionado em tecido cirurgico hipoalergico com espuma flexivel, para monitoração cardiaca, rebite metalico, protegido por papel adesivo.	UN	SOLIDOR	480,000	0,2400	115,20
71	Esfigmomanometro - medidor de pressao arterial de braco eletronico, digital automatico portatil, com medicao de pulso e pressao com precisao de +/- 3 mmhg, com indicadores visuais e sonoros, alimentacao por pilhas,fixacao em velcro,com braceadeira tamanho adulto circunferencia de braco de 220 - 320 mm,trabalhando na faixa de escala de manometro de 0 a 300 mm hg com visor de lcd,com resolucao de +/- 1 mm hg,sem pera,com manguito de borracha sem emendas com conexao para ligacao a unidade principal,braceadeira ergonomica de material resistente e antialergico	UN	G-TECH	2,000	109,9900	219,98
75	Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, nº 0, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, agulha 4,0 cm.	UN	TECHNOFIO	96,000	3,4790	333,98
76	Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, calibre nº 2-0, com agulha cilíndrica de 3,0 cm, 3/8 círculo, fio com comprimento de 70 cm.	UN	TECHNOFIO	96,000	3,1500	302,40
77	Fio de sutura de seda, número 0 multifilamentar, preto, com agulha de 3/8 circular cilíndrica de 3,0 cm, fio medindo 75 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	ENV	TECHNOFIO	48,000	1,6800	80,64
78	Fio de sutura de seda, número 2-0 multifilamentar, preto, com agulha de 1/2 circular cilíndrica de 3,0 cm, fio medindo 75 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	ENV	TECHNOFIO	48,000	1,8300	87,84
79	Fio de sutura de seda, número 3-0 multifilamentar, preto, com agulha de 3/8 circular cilíndrica de 3,0 cm, fio medindo 75 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	ENV	TECHNOFIO	48,000	1,9490	93,55
82	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, nº 1-0, com agulha 3/8 círculo triangular de 3,0 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	ENV	SOLIDOR	100,000	1,2300	123,00
91	Histerômetro de Collin, em aço inox AISI 400, com formato graduado, com medida de 28 cm.	UN	ABC	5,000	44,7900	223,95

**Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	Incentivador respiratório - para higiene bronquica, tipo shaker, composto por bocal, cone e corpo em material plástico rígido, esfera de alta densidade em aço inoxidável e capus removível.	UN	NCS	2,000	61,3700	122,74
93	Kit para drenagem de torax - com frasco,conector,dreno., fr 1500ml grad.transp.extensao c/presilha 90cm,pvc,atoxico,apirogenico,c/alca longa p/ transporte., com tampa rosca, plastica, com vedacao perfeita., rigido, plastico, para adaptacao do dreno a linhade drenagem., pvc, transparente, atoxico, apirogenico,multiperfu rado, radiopaco, n 38. Adulto, esteril., apresentacao conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	KIT	MEDSHARP	6,000	24,5000	147,00
95	Kit nebulizacao adulto completo - mascara de oxigenio adulto do tipo para nebulizacao, confeccionada em pvc resistente, atoxico, tamanho adulto, nao esteril, com tubo e frasco.	UN	MD	60,000	5,4300	325,80
96	Kit nebulizacao infantil completo - mascara de oxigenio infantil do tipo para nebulizacao confeccionada em pvc resistente, atoxico, tamanho infantil, nao esteril, com tubo e frasco	UN	MD	60,000	5,1600	309,60
97	Lamina de bisturi, número 23, estéril em aço carbono, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, o produto deverá ser entregue com laudo que contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	UN	TOPMED	700,000	0,2380	166,60
99	Lamina de bisturi, estéril, em aço carbono, número 24, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina.	UN	TOPMED	500,000	0,2440	122,00
101	Lâmpada para laringoscópio universal.	UN	DIVERSOS	50,000	23,8400	1.192,00
102	Lanterna clínica em alumínio com formato cilíndrico.	UN	MD	4,000	37,5400	150,16
103	Mandril (fio guia) adulto com botão, em aço, para entubação endotraquial, compatível com universal, adulto.	UN	PROTEC	10,000	47,8900	478,90
105	Martelo para reflexos neurologicos - buck preto, cabeça de borracha pode ser utilizado na horizontal e vertical, comprimento 19 cm, confeccionado em aco inox, preto	UN	ABC	1,000	53,4200	53,42
106	Máscara de respiração cardio pulmonar, PVC atóxico especial, tamanho infantil, boca a boca, anatômico, com bojo de insuflar, individual.	UN	MD	10,000	49,6000	496,00
108	Pilha - Tipo Alcalina,Voltagem De 1,5 V,Tamanho AA - Pequena,Cartela Com Uma Pilha	CTLA	DIVERSOS	300,000	6,9600	2.088,00
109	Pilha Alcalina tipo C, conjunto de 02 pilhas	UN	DIVERSOS	200,000	17,7700	3.554,00
110	Pilha - tipo alcalina AA recarregavel, na voltagem de com 1,5v, 2500 mah, no tamanho com aproximadamente 5cm de comprimento, embalado em com duas pilhas, contendo instrucoes de uso e dados do fabricante	UN	DIVERSOS	40,000	25,0000	1.000,00
112	Pinca adson - em aco inox aisi 400, com dente, com comprimento de 12cm.	UN	ABC	4,000	9,5200	38,08
113	Pinca adson - gancho 12 instrumental produzido em aco inoxidavel, material autoclavavel.	UN	ABC	2,000	240,7100	481,42
114	Pinca allis - em aco inox iasi 400, com forma atraumatica, com comprimento de 20 cm	UN	ABC	2,000	115,8600	231,72
116	Pinca anatomica - em aco inox aisi 400, com dente de rato, com comprimento de 20 cm	UN	ABC	6,000	18,9500	113,70
123	Pinca anatomica - em aco inox aisi-420; de dissecao com serrilha, comprimento de 14 cm, embalagem plastica individual, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade; fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	ABC	10,000	24,4700	244,70
124	Pinca faure - em aco inox aisi 400, uterina, com forma curva, com comprimento de 22cm	UN	ABC	2,000	57,5500	115,10
130	Porta agulha - em aco inox, de mayo hegar, 20 cm	UN	ABC	6,000	53,7600	322,56
131	Propé cirúrgico, com textura firme em falso tecido, com aproximadamente gramatura 50 g/m², permitindo a cobertura completa do calçado, descartável, embalado em individual.	UN	MEDIX	1.200,000	0,3790	454,80

**Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
133	Sonda plastica - para aspiracao traqueal, descartavel, n. 12, com conector universal, em pvc, maleavel, transparente, atraumatico, siliconizado, aproximadamente 50cm de comprimento, valvula digital de pressao negativa, orificios adequados p/ secrecoes viscosase fluidos, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico, contendo todas as informacoes necessarias	UN	MEDSONDA	100,000	7,7800	778,00
134	Sonda plastica - para aspiracao traqueal, descartavel, n. 14, com conector universal, em pvc, maleavel, transparente, atraumatico, siliconizado, aproximadamente 50cm de comprimento, valvula digital de pressao negativa, orificios adequados p/ secrecoes viscosase fluidos, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico, contendo todas as informacoes necessarias	UN	MEDSONDA	100,000	0,6900	69,00
135	Sonda de aspiracao traqueal - sonda em plastico transparente,com orificio terminal reto,com um ou dois orificios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptavel a conexao redutora,tamanho:16,embalagem apropriada	UN	MEDSONDA	100,000	1,0700	107,00
136	Sonda descartavel - em polivinil atoxica, flexivel, transparente, para aspiracao traqueal, numero 18, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art.31 da lei 8078/90	UN	MEDSONDA	100,000	0,6790	67,90
140	Sonda endotraqueal - 4,5, balao com cuff, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UN	TOPMED	30,000	3,2100	96,30
141	Sonda endotraqueal - 5,0, balao reusavel de vedacao com sistema controle, borracha natural, atoxico, a apresentacao do produto devera obedecer a art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 - m.saude	UN	TOPMED	30,000	3,4000	102,00
142	Sonda endotraqueal - 5,5, balao reusavel com vedacao de sistema controle, borracha natural, atoxico, a apresentacao do produto devera obedecer a art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 - m.saude	UN	TOPMED	30,000	3,2100	96,30
143	Sonda endotraqueal - 6,0, balao reusavel de vedacao com sistema de controle, borracha natural, atoxico, a apresentacao do produto devera obedecer a art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 - m.saude	UN	TOP MED	30,000	3,2100	96,30
144	Sonda endotraqueal - 8,5, balao reusavel, com cuff, confeccao em borracha natural, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UN	TOPMED	30,000	3,5800	107,40
145	Sonda endotraqueal - 9,0, balao reusavel, com cuff, confeccao em borracha natural, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UN	TOPMED	30,000	3,2100	96,30
146	Sonda endotraqueal - 9,0, descartavel, sem balao, borracha natural, atoxico, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	UN	TOPMED	30,000	3,5400	106,20
147	Sonda endotraqueal, nº 3,5, com balão, em PVC, transparente, flexível, linha radiopaca, conector, a apresentação do produto devera obedecer a embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	TOPMED	30,000	3,6500	109,50
148	Sonda endotraqueal, nº 7,0 provida de conector, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, PVC transparente flexível, radiopaca, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	UN	TOPMED	40,000	3,7200	148,80
149	Sonda endotraqueal, nº 7,5, provida de conector, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, PVC transparente flexível, radiopaca, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	UN	TOPMED	40,000	3,8400	153,60
150	Sonda endotraqueal, PVC, nº 3,0, com balão, atóxica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UN	TOPMED	40,000	3,5800	143,20
152	Sonda endotraqueal, nº 6,5, provida de conector, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, PVC transparente flexível, radiopaca, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	UN	TOPMED	30,000	3,5800	107,40
154	Sonda Foley - em silicone, siliconizada, estéril, com balão de 10 ml, calibre nº 22, com duas vias, numero do calibre estampado em local visível e permanente, o produto devera ser entregue com laudo analítico Art. 31, Lei 8078/90 port conj N1 23/1/96 - M- SAUDE	UN	TOPMED	20,000	2,6000	52,00
155	Sonda Foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30ml, com duas vias , número do calibre estampado em local visível, calibre nº 24, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade	UN	TOPMED	20,000	2,5280	50,56
156	Sonda Foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de ate 30 ml, com duas vias, numero do calibre estampado em local visível calibre 08, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove a sua esterilidade	UN	TOPMED	80,000	3,1400	251,20

**Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
157	Sonda foley, em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, calibre 12, número do calibre estampado em local visível, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade.	UN	TOPMED	40,000	2,5900	103,60
161	Sonda nasogastrica - longa, tamanho 06, silicone, em polivinil atóxica flexível transparente descartável, tipo levine	UN	MEDSONDA	100,000	0,6800	68,00
165	Sonda uretral - n.14, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	UN	SOLIDOR	120,000	0,5900	70,80
166	Sonda uretral - n.16, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	UN	SOLIDOR	120,000	0,5900	70,80
167	Sonda uretral - n. 8, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	UN	SOLIDOR	120,000	0,5400	64,80

**Fornecedor: 4938 - PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Almotolia - de polietileno de média densidade, opaco, resistente a desinfecções, quedas e passagem de luz, composto por corpo com tampa de pressão e bico protetor, embalagem apropriada com capacidade de 120 ml	UN	J-PROLAB	24,000	1,8790	45,10
8	Almotolia de plástico, tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, embalagem apropriada com capacidade de 125 ml.	UN	J-PROLAB	36,000	1,7200	61,92
9	Almotolia - de plástico atóxico, transparente, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 125 ml	UN	J-PROLAB	36,000	2,0990	75,56
11	Bola terapêutica - de borracha, tipo cravo crespa para propriocepção, medindo 5.0 cm, para massagear	UN	CARCI	4,000	6,5820	26,33
18	Cabo de bisturi - em aço AISI - 420 nº 3, 13 cm/5mm, produzido com aço inoxidável martensítico, fabricado com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, com registros no ministério da saúde/anvisa	UN	CASSIFLEX	5,000	9,6390	48,20
31	Cateter - confeccionado em plástico maleável PVC, extremidades não traumáticas, bem acabadas, lisas, resistentes a torções, multiperfurado nasal, tipo óculos flexível, anatômico com haste de metal, embutido, tamanho adulto, descartável, atóxico	UN	MARKMED	20,000	1,0000	20,00
33	Cateter para oxigênio descartável, confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente, nº 10, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UN	MARKMED	60,000	0,6390	38,34
37	Cateter descartável - para oxigênio tipo sonda nº 12 tubo em pvc atóxico, flexível verde com uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e com 04 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, embalagem em papel grau cirúrgico com código de barras esterilização a óxido de etileno	UN	MARKMED	100,000	0,6390	63,90
41	Colar cervical, tamanho extra grande (GG), em espuma anatômica, densidade alta, revestimento de malha 100% algodão, fecho em velcro de nylon, com perfeito ajuste ao pescoço, com apoio mentoniano.	UN	RESGATE SP	10,000	13,2940	132,94
42	Colar cervical, tamanho extra pequeno (PP), em espuma anatômica, densidade alta, revestimento de malha 100% algodão, fecho em velcro de nylon, com perfeito ajuste ao pescoço, com apoio mentoniano.	UN	RESGATE SP	10,000	13,0000	130,00
43	Colar cervical, tamanho grande, plástico flexível com apoio mentoniano, de alta densidade, estofado nas bordas, fecho em velcro, com perfeito ajuste de altura.	UN	RESGATE SP	10,000	14,3860	143,86
44	Colar cervical, tamanho médio, plástico flexível com apoio mentoniano, de alta densidade, estofado nas bordas, fecho em velcro, com perfeito ajuste de altura.	UN	RESGATE SP	10,000	14,2570	142,57
45	Colar cervical, tamanho pequeno, plástico flexível com apoio mentoniano, de alta densidade, estofado nas bordas, fecho em velcro, com perfeito ajuste de altura.	UN	RESGATE SP	10,000	14,3590	143,59
46	Coletor de urina infantil masculino, descartável com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergênico, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	UN	MEDSHARP	200,000	0,3700	74,00

**Fornecedor: 4938 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, n°14, dreno com 40,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,7370	47,37
53	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, n°16, dreno com 40,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,0000	40,00
56	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, n°22, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,7240	47,24
59	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, n°32, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,8190	48,19
60	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, n°34, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,3890	43,89
61	Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, n°36, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico, rotulagem conforme RDC 185 ANVISA.	UN	MEDSHARP	10,000	4,4890	44,89
66	Dreno penrose, tamanho n° 3, estéril confeccionado em látex natural, formato tubular, uniforme, em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis.	UN	INOVATEX	10,000	2,2000	22,00
80	Fio de sutura de seda, número 4-0 multifilamentar, preto, com agulha de 1/2 circular cilíndrica de 3,0 cm, fio medindo 75 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	ENV	TECHNOFIO	48,000	3,5070	168,34
81	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, n° 0, com agulha 3/8 círculo triangular de 3,0 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	ENV	PROCARE	96,000	1,4290	137,18
83	Solucao fixadora - fixador citologico, solucao composta de propilenoglicol e alcool absoluto que possui propriedades de fixacao e sustentacao da integridade celular de esfregacos de material biologico estendidos em lamina de vidro, com sistema tipo spray, frasco com 100 ml	UN	ADLIN	12,000	5,7780	69,34
85	Formol categoria P.A., formol quimico orgânico, teor de quize por cento, grupo aldeido, não polimerizado, com capacidade deinfetante forte, liquido, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com NR.lote, data de fabricaçao/validade, procedência.	LT	ICARAI	2,000	16,1700	32,34
94	Kit para drenagem de torax - com frasco,conector,dreno., 1fr 500ml,grad,transp,extensao c/presilha 90cm,pvc ,atoxico,apirogenico,c/alca longa p/ transporte., com tampa rosca, plastica, com vedacao perfeita., rígido, plastico, para adaptacao do dreno a linhade drenagem., pvc, transparente, atoxico, apirogenico,multiperfurado, radiopaco, n 28 (infantil), esteril., apresentacao conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	KIT	MEDSHARP	6,000	34,6400	207,84
98	Lamina de bisturi, em aço carbono, número 15, esterilizado a cobalto 60, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, em alumínio hermeticamente fechado e asséptico, com forro interno de proteção para o fio da lamina.	UN	ADVANTIVE	400,000	0,2820	112,80
115	Pinça anatomica - em aço inox cirurgico, com dente de rato, com comprimento de 14 cm, com garantia de 10 anos	UN	CASSIFLEX	12,000	11,7700	141,24
117	Pinça anatomica - em aço inox, com sem dente de rato, com comprimento de 14 cm	UN	CASSIFLEX	12,000	27,0900	325,08
120	Pinça dente de rato - em aço inox aisi 400, com forma reta, com comprimento de 14 cm.	UN	CASSIFLEX	5,000	11,6300	58,15
121	Pinça dente de rato, em aço inox AISI 400, com forma reta, com comprimento de 16 cm.	UN	CASSIFLEX	10,000	14,3700	143,70

**Fornecedor: 4938 - PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
122	Pinca de disseccao - aco inox, para disseccao, com dente 16 cm	UN	CASSIFLEX	10,000	12,7000	127,00
125	Pinca kelly - em aco inox aisi 400,, com forma reta, com dente com comprimento de 14 cm	UN	MARYAN	15,000	26,9200	403,80
126	Pinca kelly - em aco inox aisi 400, mosquito,, com forma reto, com comprimento de 14 cm	UN	MARYAN	15,000	34,2190	513,29
127	Pinca - cirurgica, material aco inoxidavel, tipo pean, comprimento 14cm	UN	MARYAN	2,000	24,5490	49,10
128	Pinca rochester - em aco inox, com tipo rochester, com forma reta, com comprimento de 20cm	UN	ABC	6,000	107,2300	643,38
129	Tentacacula - em aco inox, com forma linear, com comprimento de 15cm	UN	ABC	6,000	34,1990	205,19
137	Sonda de aspiração traqueal, sonda de plástico transparente, estéril, com orifício terminal reto, nº 10, com 01 ou 02 orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora, embalagem conforme a legislação vigente.	UN	MARKMED	80,000	0,5999	47,99
138	Sonda de aspiração traqueal, sonda de plástico transparente, estéril, com orifício terminal reto, nº 4, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora, embalagem conforme a legislação vigente.	UN	MARKMED	100,000	0,7880	78,80
139	Sonda de aspiração traqueal, sonda de plástico transparente, estéril, com orifício terminal reto, nº 8, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora, embalagem conforme a legislação vigente.	UN	MARKMED	300,000	0,5750	172,50
151	Sonda endotraqueal, PVC, nº 4,0, com balão, atóxica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UN	VITALGOLD	30,000	4,0780	122,34
153	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 20, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade	UN	ADVANTIVE	30,000	2,9890	89,67
158	Sonda nasogastrica - curta, descartavel esterilizada, n.6, em pvc, flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 40cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo todas as informacoes necessarias.	UN	MARKMED	100,000	0,5700	57,00
159	Sonda nasogastrica - curta, descartável esterilizada, numero 10, em PVC, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo todas as informacoes necessarias	UN	MARKMED	120,000	0,7740	92,88
160	Sonda nasogastrica - longa, descartavel esterilizada, n.14, em pvc, flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo todas as informacoes necessarias	UN	MARKMED	120,000	1,1090	133,08
162	Sonda nasogastrica - longa, descartavel esterilizada, n.8, em pvc, flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo todas as informacoes necessarias	UN	MARKMED	100,000	0,9520	95,20
163	Sonda nasogástrica longa, nº 16, descartável esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm	UN	MARKMED	80,000	1,0260	82,08
164	Sonda nasogástrica longa, nº 18, descartável esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm.	UN	MARKMED	120,000	3,8000	456,00
169	Tala de imobilizacao de membros - tala facil de eva, para imobilizacao p 53 x 0,8.	UN	RESGATE SP	12,000	11,4170	137,00
170	Tesoura cirurgica fina-fina - curva, 15 cm. Produto confeccionado em aco inoxidavel aisi-420	UN	ABC	10,000	33,6790	336,79
171	Tesoura iris - em aco inoxidavel, curva, com 12 cm.	UN	MARYAN	10,000	14,9890	149,89
172	Tesoura iris - em aco inoxidavel, reta, com 12 cm.	UN	MARYAN	10,000	15,4100	154,10
173	Tesoura - cirurgica, tipo metzembraum, curva de 18cm, construida em aco inoxidavel aisi 400	UN	MARYAN	6,000	39,2690	235,60
174	Tesoura cirurgica - tesoura metzembraum 25cm curva em aco inox	UN	ABC	5,000	91,7190	458,60
175	Tesoura - tesoura metzembraum, formato reta, tamanho 15cm, cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie lisa, ponta ativa com corte e angulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aco inoxidavel acabamento e polimento perfeito, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, garantia 10 anos	UN	MARYAN	5,000	22,0000	110,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

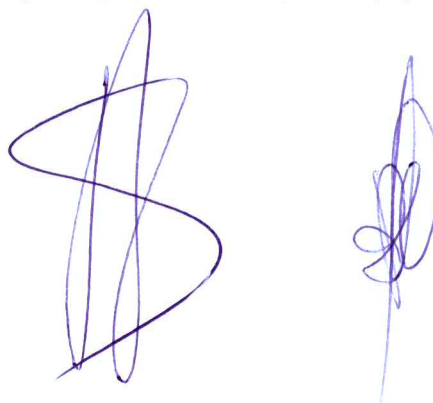
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

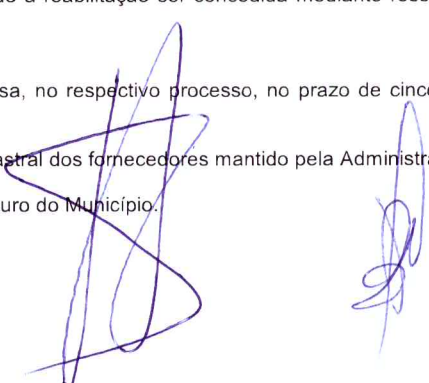
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

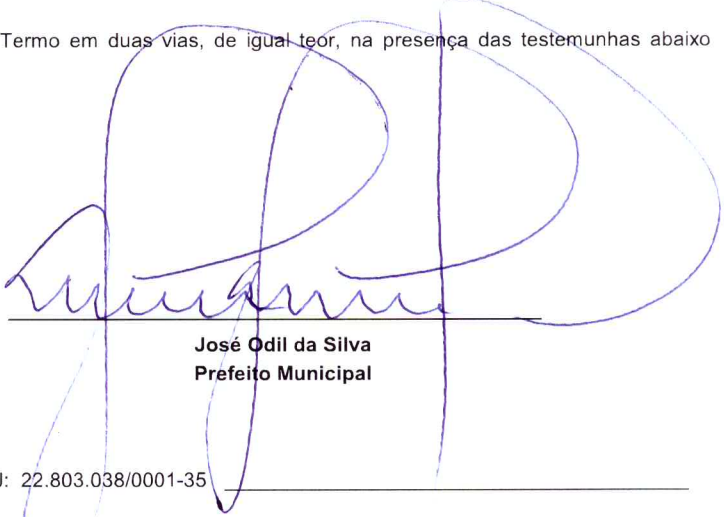
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 4 de Setembro de 2019.




\_\_\_\_\_  
José Odil da Silva  
Prefeito Municipal

#### Empresas Participantes:

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 22.803.038/0001-35 \_\_\_\_\_

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 29.700.587/0001-23 \_\_\_\_\_



VIVIANE BARBOSA SILVA  
Procuradora Jurídica  
Portaria n° 071, de 23/02/2016  
Matricula n° 1413